



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/22(SSA)

Aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ nº 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.^a Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF nº 886.896.627-15, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – SAÚDE MENTAL - FARMÁCIA BÁSICA (RENAME/REMUME) – SAC 027/22**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 087/2022, Processo Administrativo nº 4359/2022, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresas Beneficiárias:

ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.182.725/0001-12, Inscrição Estadual nº 001.051.145.0001, com sede a Avenida Vereador Raymundo Hargreaves, nº 98, Galpão 105, Fontesville, Juiz de Fora/MG, representada pelo Sr. Marco Aurélio Freesz, portador do CPF nº 331.167.416-20 e C.I. nº M2 409774 SSP MG;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:8868966
2715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla vs, ou=20781710000103,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
Dados: 2022.08.03 16:07:32 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 4359/2022, Pregão Eletrônico nº 087/2022, realizado em 09/06/2022, conforme segue em anexo:

ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA CNPJ nº 09.182.725/0001-12					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7	CLOMIPRAMINA 25 MG.	CAPSULA	9.000	0,789	7.101,00
17	LEVOMEPRMAZINA 25 MG.	COMPRIMIDO	50.000	0,449	22.450,00
VALOR TOTAL: R\$ 29.551,00					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS – SAÚDE MENTAL - FARMÁCIA BÁSICA (RENAME/REMUME – SAC 027/22)**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

SONIA
REGINA
PEREIRA

ALVES-8868
9662715

Assinado de forma digital por
SONIA REGINA PEREIRA
ALVES-88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipia v5,
ou=2078171000103,
ou=PresencaL, ou=Certificado
PF, as cn=SONIA REGINA
PEREIRA ALVES-88689662715
09/06/2022.08:03:16:08:00
-0300*

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Freesz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 53A6-AAB8-0E97-E997-0300*

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Freesz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 53A6-AAB8-0E97-B900.

P.M.P



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores Sr.ª Débora Fontes Correia, Matrícula 7447 e CPF nº 106.779.267-82 e Ederson Hernani da Silva Fernandes, Matrícula 7639, CPF nº 073.226.137-67.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado os Programas de Trabalho nº **18.02:10.303.2020.2076.3390.30.00 – Fontes: 1600.61**

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:8868966
2715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=AC-SO-L011, ou=Múltipla v/s, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2022.08.12 16:08:22 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

e 1621.02 Farmácia Básica; Recurso 2.600,98 – Covid Federal - Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****

SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador

ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA
Beneficiária

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 24/2022

Procs. n.ºs 32024/22, 34244/22, 32330/22, 32334/22, 29898/22, 29692/22, 30221/22, 31046/22, 30680/22, 28094/22, 29911/22, 33588/22, 33680/22, 33920/22, 31785/22, 31802/22, 33392/22, 31864/22, 31771/22, 31864/22, 33392/22, 31802/22, 31785/22, 33920/22, 33680/22, 33588/22, 29911/22, 28094/22, 30680/22, 31046/22, 30221/22, 29692/22, 29898/22, 32334/22, 32330/22, 34244/22, 34150/22, 33007/22, 33712/22, 34243/22, 34239/22, 33935/22, 29901/22, 22704/22, 34150/22, 34244/22, 32334/22, 29898/22, 29692/22, 30221/22, 31046/22, 30680/22, 28094/22, 29911/22, 33588/22, 33680/22, 33920/22, 31785/22, 31802/22, 33392/22, 31864/22, 31771/22, 35991/22, 35729/22, 35956/22, 35521/22, 35394/22, 35788/22, 35776/22, 35769/22, 3572/22, 35727/22, 35611/22, 35837/22, 35810/22, 35801/22, 35792/22, 35556/22, 35467/22, 35489/22, 35509/22, 35851/22, 35657/22, 35918/22, 35676/22, 35174/22, 35468/22, 35483/22, 35518/22, 35387/22, 35380/22, 35363/22, 34927/22, 36100/22, 35352/22, 35390/22, 5389/22, 35355/22, 35910/22, 35064/22, 33533/22, 35379/22, 35547/22, 35549/22, 35397/22, 20217/22, 30077/22, 29928/22, 33111/22, 33365/22, 29713/22, 31305/22, DEFERIDO... Procs. n.ºs 29355/22, 32473/22, 30704/22, 32360/22, 31613/22, 30881/22, 24326/22, 31156/22, 27825/22, 26991/22, 31626/22, 29029/22, 34373/22, 34391/22, 32612/22, 34480/22, 18538/22, 22353/22, 25549/22, 10480/22, 11577/22, 34006/22, 32612/22, 34578/22, 17478/22, 55469/21, 34609/22, 33808/22, 21799/22, 168026/22, 23886/22, 26468/22, 13791/22, 24818/22, 26221/22, 35747/22, 35662/22, 33453/22, 26167/22, 32597/22, 32743/22, 32743/22, 28822/22, 33458/22, 32658/22, 32731/22, 33713/22, 33525/22, 34648/22, 34632/22, DEFERIDO, FAÇA-SE O EXPEDIENTE... Procs. n.ºs 33798/22, 27532/22, 27251/22, 15604/21, 15603/21, 11274/22, 42856/20, 30443/22, 33238/22, 33332/22, 33654/22, 32429/22, 28865/22, 35320/22, 35190/22, 35189/22, 34601/22, 33720/22, 34515/22, 29556/22, 28865/22, 32429/22, 35189/22, 35320/22, 35910/22, CERTIFIQUE-SE O QUE CONSTAR... Procs. n.ºs 20321/22, 25417/22, INDEFERIDO... Procs. n.ºs 28314/22, ARQUIVE-SE CONFORME INFORMAÇÃO DO DEREH... Procs. n.ºs 11788/22, 17956/22, INDEFERIDO, CONFORME INFORMAÇÃO DO INPAS... Procs. n.ºs 35858/22, INDEFERIDO, CONFORME INFORMAÇÃO DO DEREH... Procs. n.ºs 30924/22, 30630/22, 30165/22, 31205/22, PROVIDENCIADO, ARQUIVE-SE... Procs. n.ºs 7797/05, 8083/05, 5265/05, 5465/05, 6407/05, 13493/05, 6323/05, 6856/05, 5910/05, 3890/05, 5799/05, 7228/11, 5901/05, 4572/05, 10915/22, 5635/05, 16774/15, 3643/05, 8604/05, 6843/05, 12758/05, 11536/12, 5310/05, 24907/18, 31454/22, 15128/15, 5246/05, 3896/05, 4752/05, 8856/05, 3292/05, 11245/02, 4807/05, 4839/05, 3976/05, 5566/05, 5416/05, 7053/09, 4092/05, 6850/05, 3536/13, 6749/05, 7422/05, 31367/22, 34240/22, 34294/22, 4587/05, 8307/04, 20771/08, 13825/05, 674/09, 4885/13, 19547/08, 3372/05, 3377/08, 3984/96, 3740/96, 3361/96, 3301/96, 1883/1996, 20823/08, 2751/96, 8742/05, 13375/08, 78075/13, 11024/05, 11116/05, 2516/13, 11288/05, 20901/08, 13093/05, 11010/05, 15394/13, 6305/05, 10200/05, 11252/08, 4086/96, 2321/96, 3295/96, 4149/96, 17434/17, 2655/08, 11428/02, 6600/10, 19234/08, 30051/96, 928/96, 2153/96, 4016/96, 1179/96, 2648/96, 1711/96, 940/96, 3799/96, 8373/96, 36738/20, 1506/22, 4207/96, 15641/17, 2206/96, 854/96, 26188/18, 28483/18, 28489/18, 32446/18, 25316/18, 25769/18, 24875/18, 24362/18, 24874/18, 24372/18, 26086/18, 26097/18, 26087/18, 26115/18, 26141/18, 26128/18, 26148/18, 26163/18, 41407/21, 33419/22, 4045/96, 3266/96, 2797/96, 2556/96, 3939/96, 2333/96, 34217/22, 2540/96, 2796/96, 1796/96, 4083/96, 3336/96, 3312/96, 3800/96, 2913/96, 1719/96, 3768/96, 3322/96, 2609/96, 45778/21, 43881/21, 51613/21, 5833/05, 7352/05, 9235/05, 51147/21, 54942/21, 51150/21, 53904/21, 47919/21, 31428/22, 45240/21, 47916/21, 53896/21, 42604/21, 42602/21, 45790/21, 47918/21, 52109/21, 44752/21, 43979/21, 12168/22, 19958/22, 20600/22, 14389/22, 14314/22, 14713/22, 33303/22, 25753/22, 34293/22, 32047/22, 32355/22, 20629/22, 13882/22, 29983/22, 13263/22, 20136/22, 7131/19, 4562/05, 20514/22, 14628/22, 930/96, 2549/96, 4128/96, 3975/96, 3486/96, 833/96, 1361/96, 4162/96, 1036/96,

1976/96, 2586/96, 3992/96, 4002/96, 3641/96, 2694/96, 3873/96, 4349/96, 6952/05, 6747/05, 7229/05, 10577/05, 10538/05, 25694/18, 5972/05, 5880/05, 6896/10, 48056/21, 51964/21, 42032/21, 27264/22, 27264/22, 25665/18, 15605/21, 25689/18, 50428/21, 48347/21, 47927/21, 48850/21, 49754/21, 53897/21, 53895/21, 53905/21, 20206/22, 33736/22, 33882/22, 33097/22, 33577/22, 33785/22, 33080/22, 33490/22, 33800/22, 33725/22, 33489/22, 48851/21, 45280/21, 45231/21, 47920/21, 23910/18, 25553/22, 16019/15, 17340/15, 18535/15, 16875/15, 17246/15, 27085/18, 27019/18, 27098/18, 27096/18, 27795/18, 28052/18, 27659/18, 2871/15, 19122/15, 17518/15, 24648/18, 24662/18, 24669/18, 24671/18, 24677/18, 15360/15, 16112/15, 17344/15, 16889/15, 24641/18, 27007/18, 26938/18, 27092/18, 23978/18, 24568/18, 24570/18, 10637/22, 11244/05, 31773/22, 2003/21, 18115/21, 2362/21, 22002/21, 5054/21, 2366/21, 2000/21, 2664/21, 24609/18, 24716/18, 24697/18, 24683/18, 27772/22, 27824/22, 25053/22, 10568/22, 10469/22, 10548/22, 24963/18, 25527/18, 25501/18, 25515/18, 25515/18, 25553/18, 25663/18, 25568/18, 25556/18, 25535/18, 25532/18, 25591/18, 25577/18, 25628/18, 25623/18, 24432/18, 30933/22, 26085/18, 26084/18, 26164/18, 26176/18, 14517/15, 13567/15, 13442/15, 14889/15, 12510/15, 6656/15, 14298/15, 12963/15, 13615/15, 14071/15, 13683/15, 14962/15, 7850/15, 14564/15, 15628/15, 16065/15, 15409/15, 15193/15, 78664/15, 15404/15, 78580/15, 26157/18, 10649/96, 3713/96, 27943/22, 12207/22, 26152/18, 16397/15, 16705/15, 27010/18, 24924/18, 24905/18, 24884/18, 24732/18, 24936/18, 24933/18, 24931/18, 26046/18, 26045/18, 26039/18, 26047/18, 26057/18, 26073/18, 26063/18, 26535/18, 27785/22, 28020/22, 27555/22, 28201/22, 27531/22, 27704/22, 27668/22, 27537/22, 18765/08, 21599/08, 11254/08, 16922/09, 12753/05, 397/22, 30691/22, 31430/22, 31470/22, 30441/22, 30671/22, 31633/22, 29986/22, 30435/22, 31576/22, 31600/22, 31480/22, 29311/22, 28544/22, 30314/22, 30472/22, 30432/22, 28987/22, 28664/22, 29218/22, 28981/22, 28962/22, 28364/22, 28471/22, 28599/22, 28699/22, 27639/22, 28052/22, 28272/22, 28300/22, 32137/22, 2710/96, 34471/96, 26536/18, 26539/18, 26637/18, 24428/18, 33125/22, 6235/96, 34095/22, 31426/22, 20097/22, 23504/22, 29773/22, 22171/22, 22168/22, 27499/22, 35766/22, 3275/96, 2892/96, 4491/05, 4151/96, 30029/96, 3995/96, 958/96, 1514/96, 7856/22, 3468/96, 1263/96, 3075/96, 1081/96, 3827/96, 4252/96, 2881/96, 2324/96, 871/96, 3875/96, 11970/05, 6951/05, 6857/05, 6127/05, 6812/05, 5211/05, 10191/05, 9633/05, 31152/21, 1917/96, 6890/05, 4123/96, 20727/08, 3962/05, 6942/05, 21735/22, 3923/22, 12229/22, 17963/22, 6404/22, 33465/22, 34349/96, 6790/05, 9707/05, 14905/13, 6996/05, 31368/22, 29754/22, 32937/22, 32842/22, 32065/22, ARQUIVE-SE... Procs. n.ºs 31045/22, 31776/22, 32422/22, 32424/22, 32610/22, 33400/22, 33401/22, 33402/22, 34581/22, 35122/22, 34161/22, 34014/22, 34305/22, 31066/22, 29619/22, 34817/22, 34519/22, 34362/22, 34365/22, 34366/22, 34396/22, 34433/22, 34510/22, 34821/22, 34421/22, 34442/22, 34579/22, 34753/22, 34249/22, 19888/22, 34262/22, 34285/22, PROVIDENCIADO ARQUIVE-SE... Procs. n.ºs 26158/20, HOMOLOGO O RELATÓRIO FINAL DE FLS. 15/16 DA SUBCOMISSÃO PROCESSANTE RATIFICADO PELA ASJURSADRH PARA PRODUIZIR SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS ADMINISTRATIVOS... Procs. n.ºs 2996/19, HOMOLOGO O RELATÓRIO DE FLS. 122/125 DA SUBCOMISSÃO PROCESSANTE RATIFICADO PELA ASJURSADRH PARA PRODUIZIR SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS ADMINISTRATIVOS...

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

CARLA MARIA DE ANDRADE FREITAS BRITO
Departamento Administrativo e Financeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 745/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 175/2022

Processo: 4359/2022 – Pregão Eletrônico N.º 087/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – SAÚDE MENTAL

– FARMÁCIA BÁSICA (RENAME/REMUME) – SAC 027/22, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos. Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da ata: ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA, inscrita no CNPJ N.º 09.182.725/0001-12. Valor Estimado: R\$ 29.551,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos Itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
7	Clomipramina 25 mg	CAP	9.000	0,789	7.101,00
17	Levomeprozina 25 mg	CMP	50.000	0,449	22.450,00

Aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 746/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 176/2022

Processo: 4359/2022 – Pregão Eletrônico N.º 087/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – SAÚDE MENTAL – FARMÁCIA BÁSICA (RENAME/REMUME) – SAC 027/22, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos. Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da ata: ZELO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ N.º 13.042.708/0001-57. Valor Estimado: R\$ 12.580,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos Itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
6	Citalopram 20 mg	CMP	24.000	0,17	4.080,00
20	Sertralina 50 mg	CMP	50.000	0,17	8.500,00

Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 748/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 178/2022

Processo: 4359/2022 – Pregão Eletrônico N.º 087/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – SAÚDE MENTAL – FARMÁCIA BÁSICA (RENAME/REMUME) – SAC 027/22, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos. Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da ata: F & F DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS ME, inscrita no CNPJ N.º 28.093.678/0001-85. Valor Estimado: R\$ 53.200,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos Itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
8	Clonazepam 2 mg	CMP	80.000	0,08	6.400,00
10	Divalproato de sódio 500 mg er	CMP	24.000	1,95	46.800,00

Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 750/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 180/2022

Processo: 4359/2022 – Pregão Eletrônico N.º 087/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – SAÚDE MENTAL – FARMÁCIA BÁSICA (RENAME/REMUME) – SAC 027/22, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos. Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da ata: MEDICOM RIO FARMA LTDA, inscrita no CNPJ N.º 39.499.710/0001-43. Valor Estimado: R\$ 138.500,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos Itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
2	Amitriptilina 25 mg	CMP	180.000	0,065	11.700,00
3	Carbamazepina 200 mg	CMP	600.000	0,194	116.400,00
13	Fluoxetina 20 mg	CMP	130.000	0,08	10.400,00